Página 08 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 160 17 de Setembro de 2010

Leite Espinafre e Salmão Combatem a Artrose

O pensamento de que a artrose não tem cura e o máximo que se pode fazer é suportar as dores já caiu por terra. A medicina ortomolecular mostra que por meio de leite, tomate, espinafre, kiwi, salmão, entre outras frutas, verduras, legumes, o paciente pode adquirir uma melhor qualidade de vida.

O tratamento à base da reposição de zinco, magnésio, cálcio e vitaminas diminui a dor, a rigidez das articulações e aumenta a capacidade geral do indivíduo.

Ao longo dos tempos, o homem vem se saciando pela quantidade e não pela qualidade, o que na prática leva ao desequilíbrio de nutrientes vitais para o organismo. É com esse intuito que o tratamento fornece energia ao organismo, mostrando a maneira correta de se alimentar. Legumes e verduras crus são uma fonte de sais minerais, vitaminas e fibras. Já frutas são alimentos ricos em energia e mantém a saúde através de suas vitaminas, sais minerais e enzimas, além de varrer os radicais livres.

A artrose surge a partir dos 30 a 40 anos, de forma silenciosa, podendo causar desde desvios de direção nos joelhos até alterações do metabolismo. Caracterizada pelo desgaste da cartilagem articular, associada às alterações perto da cartilagem como os ossos, a membrana sinovial e o líquido sinovial,

a doença se estabelece principalmente na coluna, nos ossos das mãos, nos pés e na bacia. No entanto, quanto mais cedo for diagnosticada, melhores serão os resultados obtidos .

Os principais aliados ao combate da artrose são:

Zinco - promove a liberação do hormônio do crescimento, participa da estrutura dos ossos e dentes. Encontrado em ovos, cereais e carnes vermelhas

Cálcio - componente estrutural dos ossos, sua deficiência pode levar osteoporose, raquitismo.. Encontrado no leite e derivados, brócolis e abóbora Selênio - melhora as condições da cartilagem. Encontrado no alho, cebola cogumello (champions) e castanha-do-pará.

Magnésio - fixa o cálcio nos ossos e dentes. Sua falta pode dar ausência de crescimento ósseo. Encontrado na soja, salmão, espinafre, caju e abacaxi.

Boro - melhora o balanço de cálcio negativo no sangue. Sua deficiência pode levar a osteoporose. Ele é encontrado no figo, pêssego, uva, pêra. A água também é uma fonte de boro, dependendo da sua origem.

Vitamina D - previne fraturas. Sua diminuição afeta o crescimento ósseo, podendo levar ao raquitismo e osteoporose. Encontrada no figado, ovo e banhos de sol.

Vitamina K - proteína responsável pela fixação do cálcio aos ossos e previne a osteoporose participando ativamente da formação óssea. Encontrada no iogurte, alfafa, gema de ovo, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de figado de peixe, algas e verduras.

Vitamina C - tem influência decisiva no metabolismo do tecido ósseo e da cartilagem, sua deficiência pode causar alterações de crescimento. Encontrada no tomate, couve-flor, kiwi e laranja. Fonte: Você Sabia.net



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

Ref. Pregão Presencial nº 027/2010

fornecimentos decorrentes deste registro

CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 137/2010

Ref. Pregão Presencial nº 046/2010 - Anexo I

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa iurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes. 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamente enresentado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG n° 414.312-4, e do CPF/MF sob n° 009.727.119-53. residente domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro, RESOLVE CANCELAR o preço registrado nos itens 28 e 29 do Lote 3 do pregão supracitado, relativo à empresa **PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI**, de CNPJ sob nº 09.457.222/0001-02, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 629. entro na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr Peyman Rahador Najafahadi brasileiro casado comerciante de RGn 108 948 469-3 SSP-RS, CPF nº 493 859 091-34, residente à Rua Francisco de Paula, nº 52, na cidade de Rolândia - PR, haja vista que os itens não se ncontram mais a disposição no mercado tornando impraticável, além de não dispor de pessoal qualificado, tempo e equipamentos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2010

1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE

REGISTRO DE PRECOS Nº 018/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tintas e

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414 312-4 e do CPF/MF sob nº 009 727 119 residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e de outro lado, a empresa M.P. PRETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. Maristela Pizzaia Pretti, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços nediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo e da vigência por mais 6 (seis) meses, contados a parti do seu vencimento em 05/09/2010

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem en vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrument em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 021/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

CANCELAMENTO DA ATA

DE REGISTRO DE PRECOS Nº 052/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa

urídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes

- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente

enresentado nelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

unções Senhor João Ernesto Johnny Lehmann residente e domiciliado

nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4. e do

CPF/MF sob nº 009 727 119-53 residente e domiciliado nesta cidade à

Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, RESOLVE CANCELAR os precos

CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos

CNPJ nº 11.660.738/0001-00, representada pelo Sr. **Odivaldo Moreno Alves**,

rasileiro, separado, empresário, residente na Rua Domingos Romanholo, nº

43. Jd. Planalto, na cidade de Rolândia – PR. portador do RG nº 1.269.651

SSP/PR e do CPF nº 235.763.679-34, haja vista a inexecução de ordens de

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13

sistrados do pregão supracitado relativo à empresa O M ALVES &

nholo, nº 43, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus protetores nacionais novos, de primeira linha

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av dente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno ercício de seu mandato e funções. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 2.900, Jd. Jockey Club, na cidade de Londrina – PR, cadastrada no CNPJ 76.527.951/0003-47, representada pelo Sr. Eduardo Vicentin dos Reis, brasileiro, casado, supervisor de peças e serviços, residente na Rua 12 de outubro, nº 185, Jd. União, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 4.281.535.80 SSP/PR e do CPF nº 597.705.469-68na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 29.336.187-3 SSP/SP e do CPF nº 287.187.318-64, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo e da vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento em 08/09/2010

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso

BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de stado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a efeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, ue necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 026/2010

Ref. Pregão Presencial nº 018/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pesso jurídica de direito núblico interno, com sede à AV Presidente Bernarde - 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandat e funções. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº414 312-4 e do CPF/MF sob nº 009 727 119-53 residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1,352. Centro e a nessoa física JESU: APARECIDO DO PRADO, residente na Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia-PR, portador do RG nº 3.397.168-0 SSP/PR e do CPF nº 524.549.599-68, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preco em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 09 d setembro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas nermanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrument em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se po si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2010

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 027/2010

Ref. Pregão Presencial nº 018/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ nesso iurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernarde - 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamente enresentado nelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física VALDEMIR RIVA residente no Sítio Nossa Senhora Anarecida na cidade de Rolândia – PR. portador do RG nº 3.794.994-9 e do CPF n 683.251.939-72, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 09 de

CLAUSULA TERCEIRA

por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2010

e-mail Secretaria Geral:

secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2010 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010

Oue entre și fazem de um lado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Pes soa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr. neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119-53 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro, doravante apen designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM. IDEÍAS E SOLUÇÕES LTDA cadastrado no CNPI/ME sob nº 10 776 739/0001-43 estabelecida na Av. Itaiaré nº 476. Id. Ponta Grossa, na cidade Apucarana PR. neste ato legalmente representada pelo Sr. FABIANO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São lorge, nº 92. Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR. Portador do RG nº 975 223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036 073 279-80, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso nterno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 081/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 17 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 24.179,50 (vinte e uatro mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

1	Blocos com 50 unid.	1º via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto só frente formato 1/9	2.000	2.300,00
2	Blocos com 50 unid.	2º via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	2.000	2.300,00
3	Blocos com 50 unid.	2ª via de Cadastro de hipertenso e/ou diabético, papel jornal	400	396,00
4	Blocos com 50 unid.	Agendamento - papel sulfite 63 gramas, 1 cor - 15x20	200	130,00
5	Blocos com 50 unid.	Atestado médico - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/15	1.000	630,00
8	Blocos com 50 unid.	Busca ativa ACS Casos Notificados como susp. Dengue, papel sulfite 75 grmas, 21x30, impressão em preto, só frente	300	372,00
10	UNID.	Cartão Rosa - papel cartolina 180 gramas, impressão em azul, só frente, formato 5,5x8,5cm	7.000	118,00
11	UNID.	Cartão de Abatecimento - cartolina branca 180g, impressão em preto, só frente - conforme modelo	3.000	60,00
12	UNID.	Cartão de hipertenso / diabético - papel cartolina 240 gramas branca, impressão em azul, frente e vero, formato 20x15,5cm	15.000	588,00
13	UNID.	Cartão Retorno branco - cartolina 180g - frente e verso, impressão em preto, 21x30	1.000	39,00
18	Blocos com 50 unid.	Controle diário de atendimento - papel jornal - 1x1 - 21x31	400	408,00
19	Blocos com 50 unid.	Controle de APAC, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/9	20	40,00
21	Blocos com 50 unid.	Endoscopia - papel sulfite 56 gramas, 8x11, impressão em preto, só frente	100	29,00
23	Blocos com 50 unid.	Exames de preparo intestinal, papel sulfite, 75 gramas, impressão em preto, só frente, 8x10cm	50	22,00
24	Blocos com 50 unid.	Ficha A - papel sulfite 75 gramas , impressão em preto, frente e verso, formato $1/9$	100	138,00
25	Blocos com 50x2 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial II - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	30	87,00

26	Blocos com 50x4 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial AD - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 4 vias	20	98,00
27	Blocos com 50x2 unid.	Ficha de anamnese familiar - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	20	74,00
28	Blocos com 50 unid.	Ficha de anamnese nutricional - papel off-set 75g, formato 1/9 - frente e verso	30	60,00
29	Blocos com 50 unid.	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, papel sulfite 75g, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	200	355,00
30	UNID.	Ficha de aprazamento, cartolina azul 240 gramas, impressão em preto, frente e verso	1.000	86,00
31	Blocos com 50 unid.	Ficha B - Ges - papel sulfite 75 gramas, imressão em preto, frente e verso, formato $1/9$	300	400,00
32	Blocos com 50 unid. Ficha B-Han - papel sulfite 75 gramas, imressão em preto, frente e verso, formato 1/9		100	145,00
33	Blocos com 50 unid. Ficha B-TB - papel sulfite 75 gramas, imressão em preto, frente e verso, 19x29		100	140,00
34	Blocos com 50 unid.	Ficha D - papel sulfite 75 gramas, imressão em preto, frente e verso, formato 1/10	100	149,00
35	Blocos com 50 unid.	Ficha de cadastro familiar, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente, formato $1/9$	100	149,00
36	UNID.	Ficha de cadastro familiar, cartolina branca 180 gramas, impressão em preto, só frente	1.000	40,00
37	UNID.	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, cartolina 180g, impressão em preto só frente, $10x15$	2.000	60,00
10	UNID.	Ficha de visita - Programa de controle de febre amarela e dengue, cartolina branca 180 gramas, impressão em preto, só frente, 10x15	8.000	210,00
41	Blocos com 50 Ficha de Monitoramento da Dengue, papel sulfite 63 gramas, 15x21, impressão en unid. preto, só frente		200	130,00
43	Blocos com 50 unid.	Folha de PPA, papel sulfite 75 gramas 7,5x10, impressão em preto, só frente	200	44,00
44	Blocos com 50 unid.	Formulário de Parceria entre o CAPS-AD e o usuário, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, 20x30	20	44,50
45	Blocos com 50 unid.	Guia de encaminhamento (referência) - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, frente e verso, colado e picotado, formato 1/10	300	2.594,0
46	Blocos 50 x 2 unid.	Guia de sepultamento - 1ª via papel off-set 56g, 2ª via jormal, com carbono intercalado, formato 1/18, impressão em preto - conforme modelo	7	49,00
48	Blocos com 50 unid.	Laudo médico para emissão de APAC, papel sulfite 75 grmas, impressão em preto, só frente, formato 1/9	100	158,00
51	Blocos com 50 unid.	Receituário de Controle especial - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/10	1.000	1.360,0
52	Blocos com 50 unid.	Receituário médico - papel sulfite 56 gramas, impressão em azul, só frente, formato 1/16	1.000	667,00
53	Blocos com 50 unid.	Registro de Exames de C.O papel jornal, 31x31, impressão em preto, só frente	300	300,00
55	Blocos com 50 unid.	Relatório SSA2 - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	50	88,00
56	Blocos com 50 unid.	Blocos com 50 Requisição de exame de fezes - papel jornal, impressão em preto, só frente, formato		331,00
58	Blocos com 50x2 unid.	Requisição de exames e procedimentos - 2 vias carbonada - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, formato 1/8	2.000	7.329,0
59	Blocos com 50 unid.	Resumo diário do serviço antivetorial - impressão frente e verso	200	277,00
64	Blocos com 50 unid.	Trabalho executado, papel sulfite 75 gramasimpressão em preto, frente e verso	800	1.185,0

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização d fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo prorrogado conforme legislação vigente.

- DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

spesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1590			01000 - Recursos Ordinários (Livres
1603	09.02 - Fundo Municipal de	1030100092.042000 - Manutenção das	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas
1627	Saúde	Unidades Básicas de Saúde	31322 - PSF - Incentivo Estadual
3524	Sauce	Officiades basicas de Saude	03495 - Atenção Básica - Exercícios Anteriores
2808	17.01 Diretoria de Plan. de Serviços Públicos	1545200172.079000 - Manutenção dos Serviços Funerários	01000 Recursos Ordinários (Livres)
920	07.02 - Diretoria de Infra Estrutura	2678200072.028000 - Conservação de Vias Urbanas	01000 Recursos Ordinários (Livres)

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a

Curiosidade

Por que é impossível fazer cócegas no próprio corpo?

Pessoas são incapazes fazer cócegas no próprio corpo (propositalmente) porque o cérebro prevê seus movimentos antes que eles aconteçam, excluindo a sensação de perigo e pânico que provoca as cócegas.

Quando alguém nos cutuca, o corpo reage, tornando-se tenso. Já quando tocamos o próprio corpo, ele não demonstra reação.

Algumas pessoas nunca o contraem pelo toque de outros e portanto não sentem cócegas.

Resultados de pesquisas feitas por um grupo de cientistas da Univertanto, diminui sua atividade porque sidade de Londres indica que o cerebelo é o responsável pelo monitoramento dos movimentos, impedindo a reação.

Por Que Sentimos Sono Após um Almoço?

A Maioria das pessoas, principalmente pessoas que tem um trabalho um tanto pesado, tiram uma soneca após o almoço. Mas por que isso acontece?

Por dois motivos. O principal deles é o aumento de bicarbonato no sangue. Quando começa a digestão, o estômago captura água e gás carbônico no organismo para formar o ácido carbônico. Essse ácido reage com outro, o ácido clorídrico, e forma o suco gástrico, que digere os alimentos.

Da reação entre os ácidos, sobra uma substância chamada bicabornato, que é absorvida pelo sangue e o torna mais ácido.

Quando o sangue acidificado irriga o sistema nervoso central, provoca a diminuição da atividade das regiões responsáveis pela vígilia e pela concentração muscular.

"Não se sabe exatamente como acontece, mas há uma diminuição da capacidade de concentração e força dos músculos, provocando uma sensação passageira de sono.

além disso, durante a digestão uma quantidade maior de sangue se dirige para o estômago e os intestinos para ajudar no processo.

O sistema nervoso central passa, então, a ser menos irrigado e, pordispõe de menos oxigênio. Fonte: Yahoo! Respostas

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 120/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 1,352, Centro, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado TIAGO SANCHES, portador do CPF Nº 077,280,559-84, RG Nº 9,426,615-7, residente na Avenida Itamaraty, nº 495, na cidade de Rolândia. Estado do Paraná. doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 3.366/2009, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas condições seguintes:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a permissão de 01 (uma) vaga no ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado na Avenida Tiradentes.

DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, sendo que, findo tal prazo, mediante solicitação do interessado, será renovada por igual período, após o pagamento da taxa de renovação da permissão, a qual onstitui-se em 05(cinco) Unidades fiscais do Município(UFM).

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09:
- II Cobrar os preços tarifados;
- III Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV Comprovar a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel:
- V Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade
- VI Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com a Lei 3.366/2009;
- VII Usar o taxímetro:
- VIII Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
- IX Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
- X Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
- XI Credenciar os motoristas que desempenharão as atividade inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças.

- DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas na Lei 3.366/2009, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

- DO FORO

Rolândia (PR), 13 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2010

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010

Oue entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e ido nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CÁSSIA SIMÕES SANTANAME cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001estabelecida na Rua Coronel Albino, nº 466. Vila Maristela, na cidade e Presidente Prudente - SP, neste ato legalmente representada pela Sra. CASSIA SIMÕES SANTANA, brasileira, solteira, empresária, residente domiciliado na Rua Nestor SEABRA, nº 631, Jd. Paulista, na cidade de residente Prudente - SP, portadora do R.G. nº 47.059.961-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 378.400.078-99, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das eguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso nterno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 081/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 17 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	R\$ UNIT
9	UNID.	Cartão amarelo - papel cartolina 18 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 13x9,5cm	15.000	499,00
17	Blocos com 50x2 unid.	Comunicado interno (CI), duas vias carbonada	200	456,00
20	Blocos com 50 unid.	Declaração que estive no posto de Saúde -papel jornal, 21x30, impressão em preto, só frente	1.000	560,00
38	Blocos com 50 unid.	Ficha de hemograma - série vermelha/série branca (laboratório) - papel jornal, formato 1/24 - só frente	1.000	390,00
39	Blocos com 50 unid.	Ficha de visita dos ACS - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato $1/9$	200	260,00
57	Blocos com 50 unid.	Requisição de exame de urina - papel jornal, impressão em azul, só frente, formato 1/18	1.000	597,00
61	Blocos com 50 unid.	Sintese de Produção diária (ID) - papel jornal - 1 cor - 19,5x27	500	495,00
63	Blocos com 50 unid.	Solicitação de consulta de especialiades, papel sulfite 75 gramas, 15x19, impressão em preto, só frente	500	205,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço conforme especificações do EDITAL Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.

Permitir a fiscalização e medição dos servicos a qualquer momento. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elemento fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

Executar o serviço conforme os prazos estipulados

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1590			01000 - Recursos Ordinários (Livres)
1603	09.02 - Fundo Municipal de	1030100092.042000 - Manutenção das	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas
1627	Saúde	Unidades Básicas de Saúde	31322 - PSF - Incentivo Estadual
3524			03495 - Atenção Básica - Exercícios Anteriores

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Edificio da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2010

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pes soa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade d Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidado RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e omiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravanto apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRÁFICA TIBAGÍ LTDA cadastradoano CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01 estabelecida na Avenida São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã - PR este ato legalmente representada pela Sra. INÊZ FERRARI BALICKIS. prasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, no 527, na cidade de Jaguapitã - PR, portador do RG nº 6.260.844-7- SSP PR e do CPF nº 937.308.459-34, doravante designada CONTRATADA. ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância da seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de us nterno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 081/2010 devidamente homologada pelo Contratante, em 1 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 922,00 novecentos e vinte e dois reais).

LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.
6	Blocos com 50 unid.	Atendimento da fisioterapia	10	34,00
7	Blocos com 50 unid.	Bebê clinica, papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente	200	46,00
14	UNID.	Cartão de solicitação de exames, cartolina 180 grmas, impressão em preto, só frente	5.000	48,00
15	UNID.	Cartão Ordem de serviço - cartolina azul 180g, impressão em preto, só frente - conforme modelo	3.000	48,00
16	UNID.	Cartão Programa Saúde da Família, cartolina branca 180 gramas, frente	10.000	170,00
42	UNID.	Ficha de registro Cemitério Municipal - cartolina branca 180g, impressão em preto, só frente - conforme modelo	2.000	72,00
47	Blocos com 50 unid.	Identificação do paciente, impressão em preto, só frente, papel jornal	500	274,00
50	Blocos com 50 unid.	Planilha de casos de diarréia, papel sulfite 75 gramas, impressão em preso, só frente, formato 1/9	5	22,00
54	Blocos com 50 unid.	Registro de doenças de notificação obrigatória (RNDO), papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/9	5	54,00
60	Blocos com 50 unid.	Reunião, papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente	300	75,00
62	Blocos com 50 unid.	Solicitação de medicamentos e materiais - 1 cor - 20x30 - 75 gramas	100	79,00

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de princimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser rorrogado conforme legislação vigente

DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	
1590			01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
1603	09.02 - Fundo Municipal de	1030100092.042000 - Manutenção das	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas	
1627	Saúde	Unidades Básicas de Saúde	31322 - PSF - Incentivo Estadual	
3524	Stude	O lituades busicas de Saude	03495 - Atenção Básica - Exercícios	
3024			Anteriores	
2808	17.01 Diretoria de Plan. de	1545200172.079000 - Manutenção dos	01000 Recursos Ordinários (Livres)	
	Serviços Públicos	Serviços Funerários	01000 Recuisos Ordinarios (Livres)	
920	07.02 - Diretoria de Infra	2678200072.028000 - Conservação de Vias	01000 Recursos Ordinários (Livres)	
720	Estrutura	Urbanas	01000 Recursos Ordinarios (Livres)	

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 7 de agosto de 2010.

Esta publicação encontra-se

a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº009/2010

Objeto: Contratação de serviços Técnicos para a Atualização do Cadast Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Atualização da Legislação Tributária Municipal estimado em 120 horas e reinamento aos servidores do município de Rolândia

Tipo: Menor Preco Global

Preco Máximo Global: R\$ R\$412.000,00 (quatrocentos e doze

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

17 de Setembro de 2010

Data de Abertura: 27/09/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 10/09/2010.

Recursos: 01000 - Recursos Ordinários - Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia pr.gov.br

Rolândia, 03 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Republicado por erro de digitação

PORTARIA 17.661/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

INCORPORAR a função de Diretor de Administração da Rodoviária - símbolo FC01, ao servidor desta Municipalidade Senhor JOSE ANISIO DE VASCONCELLOS DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19/08/2010, de acordo estabelecido a Lei Municipal sob nº 1.095/1976, com a redação dada pela Lei 2.132/1991, conforme requerimento protocolado sob número 8.895/2010.

Edificio da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Agosto de 2010.

LEILA MARIA TORRES JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal Secretária Municipal da Administração

Rolandense! Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011.

A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado. Participe você também!

Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2010

Objeto: Registro preços para eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização e inauguração, banners e faixas.

Tino: Menor Preco Item

Outras Despesas de Pessoal decor

Decorrentes de Decisão Judicial

estão segregadas em:

SPESAS NÃO COMPLITADAS (8 19 do art 19 da LRE)(III)

da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) *

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

forma, para maior transparência, as despesas executadas

força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Diário Oficial de Rolândia

Preco Máximo Total Admitido: R\$ 9.850,00.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 30/09/2010 às 14:00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Câmara Municipal de Rolândia – PR

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2009 a Agosto/2010 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2010

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

nscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material

José Danilson Alves de Oliveira

Presidente

Fernando Despensieri

Contador - CRC nº 057570/-O-8

Alan Fernando Paganini

Coordenador de Controle Interno

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não

processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por

1,411,973

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estad do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Le Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Senhora ANDREA PAULA DETRIGIACHI, portadora do RG nº 6.681.519-6/SESP-PR, OAB-Pr. nº 51619 e do CP nº 026.461.059-83, do cargo de **ADVOGADA**, Classe Única, Nível I, do Quadro de Empregos de Provimento mediante Concurso Público da Câmar Municipal de Rolândia, a partir do dia 20 de agosto de 2010.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique

Rolândia-Pr, em 20 de agosto de 2010.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1 788/2010

OPREFEITODOMUNICÍPIODEROLÂNDIA,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES OUF LHE SÃO CONFERIDAS. E EM CONFORMIDADE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2010, RESOLVE:

DESIGNAR:

LOs senhores: Adauto Kamimura, Fabrício Henrique Dias Paiva, João Carlos Rodrigues Gomes, Leila Maria Torres Marco Antonio dos Santos, Mark Sandro Sorprezo d Almeida, Miryan Siqueira Gonçalves como representante da Administração:

II. Os Senhores Reginaldo Aparecido Burhoff com representante da Câmara de Vereadores. José Adão do Oliveira e José Evangelista Alves como representante do Sindicato dos Servidores (SISROL), Ademir Marchetti, como representante da Assemur, Walter Veiga da Silva, como representante da Cipa (Comissão Interna Prevenção Acidente), Roseli Morais Silva, como representante da APMR (Associação dos Professores Municipais de Rolândia).

III. Os Senhores: Benedito Baptista Filho, Cacilda Belmir Cássia Fernanda Cavalheiro, Fabio de Andrade Aires F. Lima, Fabio Nogaroto, Fernanda Buranelo, Ismae Ferreira Martins, Ivar Benazi, Luci Mara Garcia Salgueiro Gripp, Mara Lucia Raio Volpato, Paulo Eduardo Gripp, Rosane Benazi, Sandra Regina Silva, como representantes dos Servidores Municipais;

IV. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembr de 2.010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretaria Municipal da Administração

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2010

Dispõe sobre a audiência pública da Lei orçamentária Anual (LOA) nara o exercício de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de setembro de 2010, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, para discussão no processo de elaboração do Projeto d Lei Orcamentária (LOA) para o exercício de 2011

Paco Municipal de Rolândia, em 17 de Setembro de 2010

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEI Nº 3 439/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da área de terras medindo 1.331,62 m2 destacada do lote de terras 105-B. da Gleba Patrimônio Rolândia, registrada sob matrícula 7.292-A do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia, para fins de instalação de loteamento urbano, a Maria de Lourdes Marino, Emirson Marino, Dorcas Santiago Marino, Élson Marino, Débora Rocha Marino, Edna Marina Marino, Carlos Ademir Silva, Ednéia Aparecida Marino Igarashi, Carlos Alberto Igarashi, Rafael Marino, Ana Carolina Mohr Marino, na proporção da respectiva parte ideal, herdeiros de Dionysio Marino.

Parágrafo único - Os donatários, ou a quem couber a realização do loteamento mencionado no *caput*, deverão, no prazo máximo de 02 (dois) anos, concluir todas as obras inerentes ao empreendimento.

Art. 2º - No contrato que tornará perfeita a doação constará cláusula de reversão, a qual obrigará os donatários, ou a quem couber a realização do mpreendimento, independentemente de medida judicial, a devolver a área de terras em favor da Fazenda Pública caso o prazo previsto no parágrafo único do art. 1º seja ultrapassado

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES

Secretário Municipal de Administração

ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os Sindicatos de Trabalhadores, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu no dia 30/08/2010 o recurso no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos quarenta mil e quinhentos reais) a título de transferência voluntária do Orçamento do FNDE, para a execução do objeto consignado no conveni º 710248/2008. PROGRAMA NACIONAL DE REENTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO NFANTIL - PROINFANCIA, objeto MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROLANDIA

Rolândia, 15 de setembro de 2010.

LEI 3.440/2010

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.653/1998, que dispõe sobre a criação a) 01 (um) representante das Associações de Moradores, legalmente constituíd do Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização, Conselho Municipal e em funcionamento de acordo com o estatuto da entidade Antidrogas e Fundo Municipal Antidrogas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

seguinte redação:

Súmula: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Prevenção, Art. 4º. Os arts. 11 e 15, I, da Lei Municipal nº 2.653/98 passam a vigora de Fiscalização, de Deliberação e de Consulta do Conselho Municipal com as seguintes redações Antidrogas e do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2°. O art. 2° da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a de Assistência Social.

eguintes órgãos

- Conselho Municipal Antidrogas, como órgão central do Sistema.
- Secretaria Municipal de Educação;
- III Secretaria Municipal de Saúde:
- IV Secretaria Municipal de Assistência Social:
- V Polícia Militar do Estado do Paraná, representada pelo 15º Batalhão de Polícia Militar

VI - Polícia Civil do Estado do Paraná, representada pela subdivisão da Polícia Civil

Art. 3°. O art. 4° da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política municipal antidrogas, que Art. 20. Os representantes do Poder Executivo Municipal na Conferência será composto dos seguintes membros:

Poder Público:

- a) 01 (um) da Secretaria de Saúde
- b) 01 (um) da Secretaria de Educação:
- c) 01 (um) da Secretaria de Assistência Social:
- d) 01 (um) da Secretaria de Fazenda:

II – representantes dos seguintes órgãos colegiados municipais indicados ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2010 pelos respectivos:

- a) 01 (um) do Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) do Conselho Municipal de Saúde:
- c) 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;
- d) 01 (um) do Conselho Municipal de Segurança e) 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
- f) 01 (um) do Conselho Tutelar:
- g) 01 (um) do Conselho de Pastores.

III - representantes de entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, titular e suplente, atuantes na área de prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social, eleitos por ocasião das

Conferências Municipais Antidrogas, dentre os delegados participantes

17 de Setembro de 2010

h) 01 (um) representante de organizações não governamentais

IV – representantes de entidades da rede educacional, eleitos por ocasião das Conferências Municipais Antidrogas, dentre os delegados participantes: Art. 1°. A Súmula da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a a) 01 (um) representante das redes de ensino pública estadual e privada (níveis fundamental e médio).

Art. 11. O COMAD terá como suporte administrativo a Secretaria Municipa

Parágrafo Primeiro. Todas as ações desenvolvidas pelo COMAD deverão Art. 2º. Integram o Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização os contar com o apoio financeiro, pessoal e físico das Secretarias previstas no art. 2^a, conforme deliberação do próprio COMAD.

> Parágrafo Segundo. As atribuições e o funcionamento da Secretaria Administrativa serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMAD

Art. 15. Compete ao COMAD:

I – formular a política municipal antidrogas visando à prevenção, à recuperação e ressocialização de dependentes químicos;

Art. 5°. O art. 20 da Lei Municipal n. 2.653/98 passa a vigorar com

Municipal Antidrogas, em número de 08 (oito) efetivos, acompanhados dos respectivos suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante representantes das seguintes secretarias municipais indicados pelo oficio enviado ao COMAD, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da realização

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA,

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretaria de Administração

FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA Secretario de Assistência Social

ATENÇÃO: **BOLSA FAMÍLIA**

A secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Rolândia, por meio da gestão do Bolsa Família, convoca as mães e filhos beneficiários do Programa Bolsa Família, que ainda não tenham feito a Pesagem no 2º semestre.

Vocês devem comparecer ao Posto de saúde mais próximo de sua casa até o dia 08 de

O acompanhamento é obrigatório e o não comparecimento implicará em bloqueio e até mesmo o cancelamento do beneficio.

PALESTRA DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

O Ponto de Atendimento ao Empreendedor de Rolândia está com as inscrições abertas para a Palestra de Qualidade no Atendimento. O evento será realizado no dia 21/09 no auditório da ACIR. das 19 às 21 horas com a instrutora Lindiara de Moura Santana. Ela abordará assuntos como a importância através da comunicação e trabalho em Equipe. O investimento é de R\$ 25,00.

Mais informações na Avenida dos expedicionários, 342 sala 1, Centro Comercial ou pelos telefones (43) 3256 3566 ou 3256 8671.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2010

Referente Pregão Presencial Nº 076/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa iurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro, doravante anenas designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DILZA RODRIGUES NUNES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11 776 453/0001-20 estabelecida na Rua Hortência, nº 572. Jardim Belo Horizonte, na cidado Rolândia - PR. neste ato legalmente representada pela Sra. Dilza Rodrigues Nunues brasileira casada artesã residente e domiciliada na Rua Hortência. nº 572, Jardim Belo Horizonte, na cidade Rolândia - PR, portadora do RO nº 4.029.253-5 SSP/PR e do CPF nº 020.110.539-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Obieto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como obieto a contratação de servicos capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Preço Máximo Global R\$
2	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em bordado geral em tecidos, bordados em chinelos, pintura em tecido, decoupagem, bijuetras, croché, tricô, customização em roupas entre outros serviços correlatos a artesanato. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	6.596,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes des contrato, dotações orçamentárias próprias:

Orgão	Despesa	Orgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
			0824300032.101000 - Manutenção das	31748 - Centro de
10.03	2110	Fundo	ações de políticas de atendimentos a	espec. Assist. Social-
		Mun. de	criança e adolescente	Piso Media
		Assistência	0824400102.053000 - Manutenção dos	31750 - Programa -
10.03	2113	Social -	Programas do Fundo Municipal de	PAIF - Exercício
10.03		FMAS	Assistência Social	corrente

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010.

www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2010

Referente Pregão Presencial Nº 076/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa iurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08 com sede à Av Pres Bernardes 809 na cidade de Rolândia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João E**rnesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro, doravante anenas designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DIVA JOSÉ MARTINES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.927.723/0001-57, estabelecida na Rua intenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pela Sra. Diva José Martines, brasileira, easada, costureira/instrutora residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, n' 805 Bairro Alto da Boa Vista na cidade de Rolândia – PR portadora do RO nº 1.174.885-6 SSP/PR e do CPF nº 836.271.549-91, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Obieto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente omologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 9.595,00 (nove mil e quinhentos e noventa

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Preço Máximo Global R\$
1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confeçaõ de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadora de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas sem industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchiwork manual ou utilizando máquina doméstica; patchiwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e croché; tingimento em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e croché; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

	Óraão	Despesa	Óraão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
	Organ	Despesa	Orgao	, ,	
				0824300032.101000 - Manutenção das ações	31748 - Centro de espe
	10.03	2110	Fundo Mun.	de políticas de atendimentos a criança e	Assist. Social-Piso Media
			de	adolescente	
			Assistência	0824400102.053000 - Manutenção dos	31750 - Programa - PAI
	10.03	2113	Social -	Programas do Fundo Municipal de	- Exercício corrente
	10.03	2113	FMAS	Assistência Social	
١					
П					

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO 119/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público erno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809 Centro, inscrito no CNPJ de n. ° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN. doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado MARCELO VICENTE PEREIRA portador do CPF: 017356639.13 RG:6 950 375 6 residente na Rua Casemiro De Abreu 169 Rolândia- PR doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, ajustam e contratam nissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 3.366/2009, o Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi con uas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

presente contrato tem por objeto a permissão de 01 (uma) vaga no ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO

prazo de outorga da presente permissão é de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, sendo que, findo tal prazo mediante solicitação do interessado, será renovada por igual período, após pagamento da taxa de renovação da permissão, a qual constitui-se em 05(cinco) Unidades fiscais do Município(UFM).

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Le Municipal nº 3.366/09:

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado

IV - Comprovar a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove aquisição do domínio útil do automóvel:

- Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem com dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para desempenho de tal atividade:

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual en conformidade com a Lei 3.366/2009:

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente. IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados.

, após dois anos, proceder sua renovação;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerente permissão junto à Secretaria de Finanças.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas na Lei nº 3.366/2009 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809